

Protocolo N° 362/2007
Livro: 001/2007
Folha: 17
Capão do Cipó, 06, 11, 2007
S. R. Garcia
CÂMARA DE VEREADORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

LEI N° 334 / 2007

Câmara Municipal de Vereadores de
Capão do Cipó

Este (a) 334/2007
esteve afixado(a) no mural de publicações
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 06, 11, 2007 a 05, 12, 2007
Capão do Cipó 05, 12, 2007
S. R. Garcia
ASS. DO RESPONSÁVEL

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR LOTE URBANO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERAFIM GARCIA ROSADO, Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 30 da Carta Federal de 1988; e com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93; artigo 12, inciso XIX; incisos I e III do artigo 68 e artigo 101; todos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma fração de terra, situada no perímetro urbano, com 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), situando pela frente com a rua Ramiro Chaves de Lima, no quarteirão incompleto formado pelas ruas Ramiro Chaves de Lima e rua Rufino Garcia dos Santos, de propriedade da sucessão de Antonio Cleci do Nascimento Pereira, devidamente registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago, sob o nº 1.551, dentro de uma área maior, a ser desmembrada, para atender finalidades precípuas da Administração, nos termos do Laudo de Avaliação em anexo, parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Unid. Orçamentária: 04.05 – Desporto

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 0812 – Desporto Comunitário

Programa: 0103 – Desporto Comunitário

Atividade: 2.018 – Desporto

Elem. de Despesa: 4490.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 2º desta Lei, servirá de recurso a **"REDUÇÃO"** na seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais):

ÓRGÃO: SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Projeto: 1.011 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

Elem. de Despesa: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 12.000,00

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CAPÃO DO CIPÓ, RS, 15 DE OUTUBRO DE 2006.


SERAFIM GARCIA ROSADO
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
EM 15/10/2007.

Giuliano de Andrade Estivalet.
Secretário Municipal de Administração.